

Folha nº

Proc. nº 063/2021

Setor CPL

# PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2021 – DPE/MA(UASG 453747) PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 063/2021 – DPE/MA EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ITENS 03 E 04

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO por meio ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO, TIPO ABERTO, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, através de REGISTRO DE PREÇOS conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica, conforme PARECER nº 0128/2021 contido nos autos deste Processo Administrativo com base na LEI Nº 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e pelo DECRETO Nº 10.024/2019; Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Estadual do Maranhão 36.184/2020 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designadospela Portaria nº 078-DPGE de 02 de fevereiro de 2021.

A sessão pública será realizada através do site <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, na sala da CPL/DPE MA, situadaà Rua da Estrela n° 421, Centro Histórico, São Luís/MA.Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, <u>o horário de Brasília, Distrito Federal,</u> inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realizaçãodesta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 Registro de preços para contratação de empresa visando aquisição de materiais permanentes (aparelhos domésticos e mobiliário) para núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, nas condições do Termo de Referência Anexo I, que faz parte do presente Edital.
- 1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.
- 1.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.
- 1.4 Será admitida adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 1.5 Cabe informar que a presente aquisição será pelo menor VALOR POR ITEM 1.6 O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.
- 2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação—SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA ELETRÔNICO COMPRAS GOVERNAMENTAIS, daqui por diante denominado SISTEMA.
- **2.3.** A DPE/MA não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos LICITANTES ao referido **SISTEMA**.
- 2.4. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no SISTEMA



**ELETRÔNICO** Compras governamentais (<u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>) e nas especificações constantes noANEXO I deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

- **2.5.** Não poderão participar deste **PREGÃO**:
- a) Empresa que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b) com sócios comuns concorrendo entre si, sendo de imediato ambas excluídas do certame. b.1) familiar de agente público que trabalhe na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em cargo de confiança ou cargo em comissão.
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame.
- e) Empresa ou sociedade estrangeira.
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou apenalidade.
- g) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com esta DPE/MA.
- h) Empresas que tenham em seus quadros servidores da DPE/MA.
- i) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **2.6.** O LICITANTE deverá manifestar, através de **Declaração Específica**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a PROPOSTA está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

## 3. DA DATA DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

**3.1.** Os LICITANTES deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

Data e Hora de Realização do Certame	22/06/2021 - 09:00 hs (Horário de Brasília)
UASG	UASG: 453747
Valor Total dos Itens (01, 02, 03 e 04)	R\$ 207.900,30
Julgamento Por Item	01 - R\$ 80.800,00
(Itens 03 e 04 Exclusivos para Micro e	02 - R\$ 100.066,80
Pequenas Empresas)	03 - R\$ 12.833,50
	04 - R\$ 14.200,00
4. DO CREDENCIAMENTO	

- **4.1.** A empresa interessada em participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta Licitação, no site <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- **4.2.** O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ede senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.
- **4.3.** O credenciamento do LICITANTE, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.



- **4.4.** O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do LICITANTE ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS e lances, inclusive os atos por eles praticados.
- **4.5.** O LICITANTE credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante oprocedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios dianteda inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.
- **4.6.** O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo LICITANTE é de sua responsabilidadeexclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou a DPE/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

#### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1.** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser formulada com todas as especificaçõese valores necessários e correspondentes e registrada no **SISTEMA.**
- **5.2.** Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a PROPOSTA formulada. Após o início da Sessão a PROPOSTA não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.
- **5.3.** As PROPOSTAS dos concorrentes deste **PREGÃO**, contendo a descrição dos materiais, seus valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos, ficarão disponíveisna internet.
- 5.4. <u>O LICITANTE</u>, no ato de envio de sua proposta, deverá declarar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:
- **5.4.1.** Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **5.4.3.** Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos dehabilitação;
- **5.4.4.** Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequenoporte;
- **5.4.5.** Elaboração independente de proposta, consoante Instrução NormativaSLTI/MPOG nº 02, de 17 de setembro de 2009.
- **5.5.** As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase deaceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos LICITANTES, por solicitação do pregoeiro.
- **5.6.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previstono artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções previstas no **Decreto nº 10.024/2019**.
- **5.7.** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as informações seguintes:
- a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;
- b) Especificações claras do objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.
- c) Valor para o fornecimento inclusas todas as despesas que resultem no total de custo, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas que incidirem na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.
- c.1) O(s) valor(es) dos itens não poderão ser superior aos valores constantes do Termo de



Referência – Anexo I deste edital;

- c.2) Prazo de validade da PROPOSTA ficará registrado pelo período de 1(um) ano a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital;
- **5.8.** Uma vez aberta a PROPOSTA, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previstonesteEdital.
- **5.9.** Decorrido o prazo de validade da PROPOSTA sem convocação para a contratação, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com a DPE/MA para manter o preço proposto.
- **5.10.** <u>Verificando-se discordância entre o preço unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro</u>, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. <u>Se o LICITANTE não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.</u>
- **5.13.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva do LICITANTE.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1.** O(A) **PREGOEIRO(A)**, via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das PROPOSTAS recebidas em conformidade com as normas conduzidas no **item 5** deste Edital.
- **6.2.** A comunicação entre o (a) **PREGOEIRO** (**A**) e os LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.
- **6.3.** Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.
- **6.4.** O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo(a) **PREGOEIRO**(A), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.5.** Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO**(**A**) dará início à fase competitiva, quando então os LICITANTES poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.
- **6.6.** Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na internet pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

#### 7. DA FASE COMPETITIVA COM A FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES poderão encaminhar seus lances observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o LICITANTE será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.2.** Os lances serão ofertados pelo **VALOR DO ITEM** nas condições definidas no ANEXO I deste Edital. Os lances serão públicos e abertos, na forma do artigo 31, inciso I do Decreto 10.024/2019.
- **7.3.** O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**, com pelo menos 0,5% (meio por cento) de diferença do ofertado e registrado pelo SISTEMA, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto Federal 10.024/2019.
- **7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebidoe registrado primeiro.



- **7.5.** Durante a Sessão Pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE detentor do lance.
- **7.6.** A etapa de lances será encerrada após o prazo de 10 minutos com prorrogação automática do sistema na forma do artigo 32 do Decreto 10.024/2019, quando houver lance nos2(dois) últimosminutos.
- **7.7.** Durante a fase de lances o (a) **PREGOEIRO** (**A**) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível, desclassificando a PROPOSTA do LICITANTE.
- **7.8.** Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o (a) **PREGOEIRO** (A) poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério dejulgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá seracompanhada pelos demais LICITANTES.
- **7.9.** Finda a fase de lances, o LICITANTE detentor do MENOR LANCE deverá encaminhar no prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio eletrônico, sua PROPOSTA juntamente com a documentação de habilitação previstos no item 10 do edital, com o valor readequado ao valor do lance vencedor.
- **7.9.1.** O não envio da PROPOSTA pelo LICITANTE no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao (à) **PREGOEIRO** (**A**) convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.
- **7.10.** No caso de desconexão do (a) **PREGOEIRO** (**A**) no decorrer da etapa de lances, seo **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.10.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

## 8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICRO EMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **8.1** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas depequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparaçãocom os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demaisclassificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **8.2** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lanceserão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.3** A melhor Microempresa/EPP classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;



Folha nº Proc. nº 063/2021

Setor CPL

#### 9. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **9.1.** Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO**(**A**) examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao determinado para acontratação e as especificações constantes do ANEXO I deste Edital, e em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 10** deste Edital. Serão observadas no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:
- **9.1.1.** No julgamento das PROPOSTAS, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada vencedora a Proposta que atender às condiçõesdo Edital e ofertar o MENOR LANCE.
- **9.1.1.1** O critério de aceitabilidade do melhor preço terá como parâmetro o valor praticadono mercado e o máximo determinado pelo Edital.
- a) A LICITANTE deverá ofertar em sua PROPOSTA valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços.
- **9.1.2.** Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital e seus anexos, que apresentarem preços acima do máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.
- **9.1.3.** As PROPOSTAS com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, "sua viabilidadeatravés de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto doContrato" (Lei nº 10.520/2002, art. 9° c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).
- **9.1.4.** O(A) **PREGOEIRO**(A), no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento, ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.
- **9.1.5** Serão desclassificados os licitantes, que apresentarem documentos rasurados de procedência duvidosa e que, ao serem convocados pelo Pregoeiro, não apresentarem o documento de forma legível e que possa ser conferida sua autenticidade, tal qual selos e códigos de autenticação.
- **9.2.** O(A) **PREGOEIRO**(A) poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.
- **9.3.** Após aceitação da PROPOSTA, o (a) **PREGOEIRO** (**A**) verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pela DPE/MA, após HOMOLOGAÇÃO do resultado do **PREGÃO**, para assinar Contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.
- **9.4.** Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências editalícias o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda todas as exigências do Edital. O (A) **PREGOEIRO (A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.
- **9.5.** No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



- **9.6** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de <u>até</u> 2 (**DUAS**) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- **9.6.1.** Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **9.6.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para finsde pagamento.
- 9.7. Caso necessário a documentação deverá enviada por SEDEX com no PRAZO DE ATÉ 5(dias) da homologação do resultado e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **9.7.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 10. DA HABILITAÇÃO

- **10.1.** A HABILITAÇÃO do LICITANTE será verificada após a verificação de sua regularidade por meio do SICAF conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 02/2010 do MPOG, mediante consulta on-line aos documentos por ele abrangidos na forma do artigo 27, da Lei Federal 8666/93, conforme a seguir:
- a) habilitação jurídica;
- **b)** regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômica e financeira;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

## 10.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A Registro comercial, para empresa individual;
- **B** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- C Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;
- **D** A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido peloórgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 10.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **A** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de PessoaJurídica (CNPJ);
- **B** Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sededo LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.
- C Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede
- da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **D** -Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional** (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais, abrangidas inclusive as contribuições sociais e à Dívida



Ativa da União, por elas administrados, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

- E- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**.
- E.1 Havendo restrição na **regularidade fiscal ou trabalhista**, das microempresas e empresas de pequeno porte com direito ao favorecimento estabelecido na LC 123/2006 e LC155/2016, **ser-lhe-á concedido o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado dentro do prazo estabelecido e a critério da administração, para a regularização da documentação, contados da decisão do pregoeiro quedeclarar a empresa vencedora do certame (art. 43, § 1°, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014);
- **E.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo dassanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação (art. 43, § 2°, da LC 123/2006).

## 10.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E BALANÇO ECONOMICO FINANCEIRO

- A -A licitante deverá <u>apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica</u>, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou <u>estar fornecendo material compatível em características ao objeto desta licitação.</u>
- **B-** O licitante deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, jáexigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do CERTAME, para o qual for participar; (**Já exigível balanço patrimonial do exercício social do ano de 2020** a partir de 01 de maio de 2021).
- C- As empresas constituídas após o encerramento, do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
- **D- Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede dapessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão;
- E-. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos da Constituição Federal de 1988, conforme Anexo VI.
- **10.2** Os documentos exigidos para a HABILITAÇÃO que não estejam contemplados no SICAF deverão ser apresentados digitalizados por meio eletrônico, **juntamente com a proposta de preços atualizada**, no prazo máximo de **02 (DUAS) horas**, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso, para a Comissão Permanente de Licitação da DPE/MA à Rua da Estrela, nº 421 Praia Grande/Projeto Reviver CEP 65010- 200.
- **10.3.** Para fins de HABILITAÇÃO neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar a **habilitação parciale documentação obrigatória**, válidas no SICAF, para comprovar a Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica, ou apresentar documentos exigidos na Instrução Normativa n° 02/2010-MPOG e suas alterações ao(a) **PREGOEIRO(A)**.
- **10.4.** O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.
- **10.5.** Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- A -Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,



e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- **10.6.** Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista **dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,** será assegurado a eles o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **10.7.** O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.5** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **DPE/MA**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.
- **A** A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal ou Trabalhista pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado a DPE/MA convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.
- **10.8** No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado emAta e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO**(**A**), através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente o(a) Defensor(a) Geral da DPE/MA homologará a Licitação autorizando a celebração do Contrato.
- **11.2**. A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido no edital, qual seja, 20(vinte) minutos, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor. Acórdão n.º 600/2011-Plenário, TC-033.647/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.03.2011; Acórdão Nº 1148/2014 TCU Plenário: Não serão admitidas intenções derecursos genéricas.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante oqual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- **12.1.1** A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar oobjeto ao licitante vencedor. Acórdão n. 600/2011-Plenário, TC-033.647/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.03.2011; Acórdão Nº 1148/2014 TCU Plenário: O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 12.1.2 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- **12.1.3** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- **12.1.4** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis deaproveitamento.

#### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



- **13.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através do e-mail cpldpe@ma.def.br
- 13.2. Caberá ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE/MA, responder aos pedidos deesclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento depropostas.
- 13.3. Se a impugnação contra o Edital for acolhida, o Edital será alterado e será definidae publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.
- **13.4.** Decairá do direito de impugnar perante a DPE/MA os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESÃO

- **14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazode validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **14.4.** Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **14.5** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotaros bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666/1993.
- **14.6** O(s) licitante(s) e Contratado(s), estão sujeitos às sanções e penalidadesprevistas nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.
- **14.7** Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **14.8** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- 14.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na



totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços parao Órgão Gerenciador, de acordo com o Decreto Estadual do Maranhão 36.184/2020, artigo 27,§4°.

- **14.10** O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- **14.11** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado

#### 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas nesteEdital e seu Anexo, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

### 16. DO PRECO

**16.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações.

## 17. DO PRAZO DE ENTREGA , RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**17.1.** Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência, item 8.

## 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **18.1.** Após a homologação da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços
- ao valor da proposta do licitante melhor classificado no prazo de até 24 (vinte quatro) horas dahomologação.
- **18.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 18.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao
- do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fasecompetitiva.
- **18.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

#### 19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- **19.1.** O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o artigo 21 do Decreto nº. 7.892/2013.
- **19.2.** O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21 Decreto nº. 7.892/2013.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- **20.1.** As obrigações da Contratada e da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência, respectivamente itens 11 e 12 e clásusulas 12° e 13° da minuta de Contrato.
- 20.2 Em caso de divergência de informações prevalecerão as disposições do Termo de Referência.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Edital deste PREGÃO encontra-se disponível no endereço Eletrônico



<u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, podendo também ser copiado na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, mediante a apresentação de pen-drive, para sua regravação.

- **21.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a esse procedimento licitatório deverão serenviados ao(a) **PREGOEIRO(A)** em <u>até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, exelusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço:cpldpe@ma.def.br</u>
- 21.3. É facultado ao(a) **PREGOEIRO** (A), auxiliado(a) pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.
- **21.3.1.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.
- **21.4.** A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.
- **21.5.** Qualquer informação relativaa esta Licitação serão prestados pelo(a) **PREGOEIRO**(**A**) e membros da equipe de apoio na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada no segundo andar do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situada na Rua da Estrela, 421, Praia Grande/Projeto Reviver, CEP 65010-200 SãoLuís/MA, através dos fones/fax: (98) 3231-0958/3221-6110, nos dias e horários de expediente (segunda a sexta- feira de 08:00h às 17h), obedecidos os seguintes critérios:
- 21.5.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a DPE/MA;
- **21.5.2.** Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presenteEdital.
- 21.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com basenas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.
- 22. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
- ANEXO I Termo de Referência (Anexos Do Termo de Referência, Anexo I Ordem de Fornecimento,
- Anexo II Solicitação de Pagamento, Anexo III Tabela de Irregularidades)
- ANEXO II Minuta de Registro de Preços
- ANEXO III Minuta de Contrato

São Luís MA, 19 de maio de 2021.

Hilton Rafael C. Costa **Pregoeiro DPE/MA** 



Folha nº

Proc. nº 063/2021

Setor CPL

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

## 1- DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objetivo procedimento licitatório de REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de materiais permanentes (aparelhos domésticos e mobiliário em geral) para núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

## 2- DA JUSTIFICATIVA

- **2.1.** Justifica-se a aquisição em virtude das inaugurações e estruturações de novos Núcleos de atendimento nos municípios de Matinha, São Domingos do Maranhão, Tuntum, Vitorino Freire, Santo Antônio dos Lopes, Santa Luzia, Maracaçumé, Santa Luzia do Paruá, Estreito, Turiaçu, Tutóia e Barreirinhas para o ano de 2021.
- 2.2. Faz-se necessária, ainda, a aquisição dos referidos materiais permanentes (equipamentos de comunicação, utensílios hospitalares, aparelhos domésticos, equipamentos de áudio e vídeo e mobiliários em geral), visando a padronização e otimização do espaço físico funcional dos Núcleos de Atendimento da DPE/MA, e principalmente, proporcionar condições favoráveis ao cumprimento da missão da instituição, onde o ambiente de trabalho satisfatório é fundamental para os servidores desenvolverem suas atividades, bem como aos assistidos que diariamente necessitam dos serviços prestados por esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- **2.3.** Devido ao valor estimados dos materiais, a urgência na entrega dos bens permanentes e rotina padrão de aquisição desse tipo de material, sugerimos que a mesma seja efetuada através de Pregão Eletrônico.
- 2.4. A opção pelo Sistema de Registro de Preços SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.
- **2.5.** Em consonância com o Decreto Estadual nº 36.184/2020, e o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.
- 2.6. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

## 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE



Folha nº Proc. nº 063/2021

Setor CPL

Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unt.	V.total
	Armário balcão para cozinha: - Estrutura em aço; - Pintura eletrostática a pó de alto brilho Tampo fixo; - Duas portas e quatro gavetas, com chapa de aço laminado; - 01 prateleira interna fixa;				
01	<ul> <li>- Puxador metálicos;</li> <li>- 04 pés metalizados, com design moderno e sapata regulável.</li> <li>-Tamanho (A x L x P): 86cm x 1,05m x 45cm;</li> <li>- Peso: 23,2Kg;</li> <li>-MONTAGEM- sob responsabilidade do fornecedor.</li> <li>- Na cor Branco e Verde;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> </ul>	UND	40	R\$ 2.020,00	R\$ 80.800,00
02	Conjunto de Mesa em granito com 04 Cadeiras.  - Mesa retangular, com design moderno; - Tampo de granito 2cm; - Estruturas das cadeiras: turbo de aço carbono na cor branca, com parede interna High Steel de alta densidade, maior resistência; - Revestimento das cadeiras: pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright Color, cores com mais brilho e intensidade; - Material dos assentos das cadeiras: anatômico de madeira laminada e revestimento de courino Easy Clean na parte superior, maior durabilidade e fácil limpeza. Estofado na cor verde; - Material dos encostos das cadeiras: anatômico de tubo de aço carbono 1 ¹/4, parede 0,90mm e chapa de aço perfurada, muito confortável. Estofado na cor verde; - Estrutura da mesa: tubo de aço carbono branco com parede interna High Steel de alta densidade, maior resistência; - Revestimento da mesa: pintura eletrostática em pó com resina expóxi poliéster Bright Color, cores com mais brilho e intensidade; - Material do tampo da mesa: em granito natural e polido; - Pés das cadeiras em tubo de aço carbono de ¹/4 polegadas, com maior resistência e durabilidade; - Pé da mesa de tubo de aço carbono de 3 e travessas de 20x30mm; Dados Técnicos: - Peso: - * Base: 9,33Kg;	UND	40	R\$ 2.501,67	R\$100.066,80



	* Tampo: 50,6Kg;  * Cadeira: 4,18Kg (cada uma);  - Dimensões aproximadamente da mesa:  * Base: 68,5x75x100,5cm;  * Tampo: 75x2x120cm;  - Dimensões aproximadamente da cadeira:  * Cadeiras: 37x90x48,5cm;  - Garantia mínima de 12 meses.				
03	Quadro para aviso: - Superfície revestida em cortiça; - Moldura em madeira; -Tamanho aproximadamente (L x A): 1,00 x 0,80m; - Na cor mogno; - Garantia mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do material.	UND	50	R\$ 256,67	R\$ 12.833,50
04	Relógio de Parede Executivo:  - Tipo moderno;  - Com aro transparente em plástico na cor prata e com o fundo branco;  - Com funcionamento silencioso;  - Formato redondo;  - Alimentação pilha AA, 1,5V;  - Tamanho aproximad. 3 x 27 x 27cm;  - Garantia mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do material.	UND	50	R\$ 284,00	R\$ 14.200,00
		ALOR TO	TAL ES	TIMADO R\$	207.900,30

#### 4. DA VIGENCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente contrato será de no mínimo 12 (dose) meses, ou até a entrega total dos materiais.

## 5. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 5.1. Os materiais adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos materiais. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução Contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.
- 5.3. O fiscal do Contrato deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.
- 5.4. Os materiais, objeto desta contratação, serão fiscalizados pelo <u>Sr. LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA</u> representante da DPE, daqui por diante denominado simplesmente como FISCAL, e no caso de impedimento, será substituído pela <u>Sr.ª APARECIDA MARIA BRITO VEIGA</u>, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- **5.5.** A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.



## 6- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- **6.1.** A solicitação dos materiais permanentes ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento Anexo I", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- **6.2.** A simples entrega do (s) produtos (s) objeto (s) da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:
- **6.2.1. Provisoriamente,** a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis;
- **6.2.1.1.** Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
- **6.2.2. Definitivamente,** após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;
- **6.3.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidade futuras quanto à qualidade do produto entregue.
- **6.4.** A **Contratada** ficará obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais permanentes contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços/fornecimento ou de matérias empregados.
- **6.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem ético profissional, pela perfeita execução do contrato, ou prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **6.6.** Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na DPE/MA, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

#### 7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- **7.1.** A fornecimento dos materiais deverão ser em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ANEXO I, que serão realizadas de forma PARCELADAS de acordo com as necessidades da DEFENSORIA, através de solicitações no período de vigência da Ata.
- 7.2. Os bens serão entregues de segunda a sexta-feira no endereço: Estrada da Vitória, 2409. Galpão 10 B, Fé em Deus- São Luís /MA, no horário de 09:00h às 12:00h, devendo ocorrer um breve agendamento com fiscal do contrato
- 7.3. Estimativa de fornecimento imediato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
01	Armário balcão para cozinha:	UND	20
02	Conjunto de Mesa em granito com 04 Cadeiras.	UND	20
03	Quadro para aviso:	UND	25
04	Relógio de Parede Executivo:	UND	25

#### 8- DA GARANTIA OU VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **8.1.** As garantias dos materiais obedeceram ao mínimo descrito em cada objeto especificados no **Item 03** (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES).
- **8.2.** Durante o prazo de garantia dos materiais permanentes (eletrodomésticos), a CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- **8.2.** As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnica especializado.



- **8.3.** A contratada ou prestadora de serviço de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento, sem que o mesmo perca a garantia.
- **8.4.** É de responsabilidade da contratada para a assistência técnica:
- **8.4.1.** Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- **8.4.2.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a unidade.

## 09 - DAS SANÇÕES

**09.1.** A licitante contratada se sujeitará as regras exibidas nos Art. 86 á 88 da lei 8.666/93, seguindo a priori o disposto no Anexo III deste TR.

## 10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 15 (quinze) dias, após o recebimento e conferência do material, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da **solicitação de pagamento- ANEXO II**, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.
- **10.2.** A nota fiscal será emitida de acordo com as quantidades fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA, com endereço do local de entrega, de acordo com a solicitação da Divisão de Material e Patrimônio.
- **10.3.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.
- **10.4.** A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos materiais fornecidos, não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 10.5. A retenção do pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, só poderá ocorrer quando a CONTRATADA, não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades Contratadas;

## 11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1.** Substituir, corrigir, consertar, arcando com as despesas decorrentes, os bens permanentes que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto, ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria ou durante o prazo de garantia.
- **11.2.** Fornecer o material que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.
- **11.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).
- **11.4.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 3 **(DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES)**, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;



- **11.5.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- **11.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;
- **11.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **11.8.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;
- **11.9.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.
- **11.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem gualquer ônus para a DPE-MA.
- 11.11. Responsabilizar-se:
- **11.11.1.** Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
- **11.11.2.** Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;
- **11.12.** Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.13. Exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- **11.14.** Participar da Reunião de Alinhamento Preliminar onde serão expostos os principais pontos visando o pleno cumprimento e fornecimento do objeto ora licitado. A data será agendada em prévia concordância do fiscal da Contratada e Contratante.

## 12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1.** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), possa desempenhar suas funções;
- **12.2.** Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;
- **12.3.** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência;
- **12.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **12.5.** Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;
- **12.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 12.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto;



- 12.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;
- 12.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio– DPE, através do telefone (98) 3231-5819 Ramal 256, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; a DPE por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado;
- 13.2. A DPE-MA poderá alternar o fornecimento do material, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, observado o disposto legal.
- 13.3. Qualquer comunicação da DPE-MA à empresa vencedora deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo-se, a empresa, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.
- 13.4. Não obstante a aceitação do objeto da licitação, a empresa ficará obrigada a garanti-los, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes deste termo de referência o custo decorrente do material, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da licitação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa prestadora.
- 13.5. A execução do objeto da licitação deverá ser iniciada imediatamente após publicação da resenha do Contrato, mediante entendimento prévio com o Setor Fiscalizador da DPE-MA, salvo determinação em contrário que será comunicado à empresa vencedora do certame licitatório.

Lucivania Santana Pereira Lima

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



## ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

		ORDEM I	DE FO	DRNEC	IMEN'	ГО		
' da Ordem de	e Fornecimento	Processo Adm	ninistrativa			ontrato		
	<b>TE</b> : <b>DEFENSORIA</b> nde, Centro - São	PÚBLICA DO ESTADO, inscri Luís/MA.	ta no CNP	J sob o nº. 00	.820.295/00	01-42, loca	alizada à Rua	da Estrela, r
·			ações do F	ornecedor				
Endereço					Bairro			
Liidereço					Dall 10			
Cidade/ Mu	ınicípio	UF			CEP			
Fone		Email						
	1		1	iais Solicitado		1	1	l
Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid- Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem
Qtde Compr	a 🔵 Qtde Disponíve	el 🔘 Qtde Solicitada		Valor To	tal da Orden			
Modeto/ tipo/ Finatidade				fornecin mensal. <b>SANÇÕ</b> condiçõ	nento desta <b>ES</b> : Em caso es estipulad	Ordem se de descur as neste a	pagamento p rá efetuado n nprimento do to e no respe irá a empresa	a forma o prazo e ctivo
М					is sanções pi 5/93 e Lei 10		Lei Estadual	n.º 9579/20

Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada

(Dia) de (mês) de (ano)



Folha n⁰

Proc. nº 063/2021

Setor CPL

#### ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

## MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxx/2021

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº** xxxx, **no** *Valor de R\$:* xxxxxx (por extenso), referente ao Processo **Nº** xxx/2021, correspondente ao fornecimento de .......

**Dados Cadastrais:** 

CNPJ: xxxxxxxxxxx

CEP: xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

**FONE:** xxxxxxxxxxxxxx.

#### **Dados Bancários:**

Banco: XXXXXXXXX Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxxx de 2021

Lucivania Santana Pereira Lima

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



## ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA

## TABELA DE IRREGULARIDADES

	TAI	BELA DE IRREGULARIDAD	DES	
ITE M	AÇÃO	PAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega dos materiais.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666

	TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1º ocorrência	Emissão de Termo de Advertencia	
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertencia	
03	3ª à 4ª Ocorrência	Aplicação de multas sobre o valor da fatura do mês da desconformidade.	
04	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.	



## **ANEXO II** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0063/2021

C~ T / 3.5.4					eviver, Centro,
	inscrita no CNPJ/MF sob o, (cargo e nome), inscrito(a)		•	•	Carteira de
Identidade	, (cargo e nome), mscrito(a)	) 110 CFF 800 0 11	portauc	n(a) ua	Carteria de
REGISTRO DE preços da(s) en alcançada e na q constantes na I	erando o julgamento da licita E PREÇOS nº/2021, pro- inpresa(s) indicada(s) e qualifa quantidade cotada, atendendo as Lei nº 8.666, de 21 de junho com as disposições a seguir:	cesso administrativo ficada(s) nesta ATA s condições previstas	o n° xxxxxx/20 A, de acordo o s no edital, suje	020, RESOLV com a classifi itando-se as pa	'E registrar os icação por ela artes às normas
Ata tem por obj	Ata tem por objeto a constituiçã jeto a <b>constituição de REGIS</b> ificado no Termo de Referê desta Ata, assim como as prop	TRO DE PREÇO encia, anexo I do	S para aquisiç edital <i>Pregão</i>	ão de Materia <i>Eletrônico</i> nº	is Permanente, 0/2021, que é
	racritation:				
Razão social:			CNPJ		
Endereço:			CEP:		
Endereço:			CEP: E-Mail	l:	
Endereço: Telefone: Nome represent			CEP: E-Mail , CPF n <sup>o</sup>	l:	
Endereço: Telefone: Nome represent	ante:		CEP: E-Mail , CPF n <sup>o</sup>	l:	
Endereço: Telefone: Nome represent 3. DOS PRI	ante: E <b>ÇOS, ESPECIFICAÇÕES</b> 1	E QUANTITATIV	CEP:E-Mail, CPF n° OS:   Valor Unit.	l:	
Endereço: Telefone: Nome represent 3. DOS PRI	ante: E <b>ÇOS, ESPECIFICAÇÕES</b> 1	E QUANTITATIV	CEP:E-Mail, CPF n° OS:   Valor Unit.	l:	

3.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, a empresa xxxx, CNPJ nº xx, aceitou formar Cadastro de Reserva, nos mesmos termos e preços da vencedora.

## 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3°, inciso III da Lei n.º 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
- 4.2. As especificações e demais exigências constantes no Processo Administrativo nº e Pregão Eletrônicoº 001/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termosdo Decreto nº 7.892/13.
- 4.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo Particular Fornecedor.



Folha n⁰
Proc. nº 063/2021
Setor CPL

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato, Anexo do Edital.
- 5.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), xx de xxx de 2021.

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

> Fornecedor Beneficiário: Representante Legal



#### ANEXO III

PROCESSO Nº 063/2021			
CONTRATO QUE ENTRE SI CE	ELEBRAM. A <b>DEFENSORI</b> A	A PÚBLICA DO ESTAI	OO E DE OUTRO
LADO,, NA			
_	_		
A DEFENSORIA PÚBLICA DO E	ESTADO DO MARANHÃO,	, pessoa jurídica de	Direito Público,
inscrita no CNPJ sob o nº 00	0.820.295/0001-42, com	n sede na Rua da E	strela, nº 421,
Projeto Reviver, Centro, São	o Luís/MA, daqui em dia	ante denominada <b>C</b>	CONTRATANTE,
neste ato representada pelo	o Defensor Público - Ge	ral do Estado Dr. Al	BERTO PESSOA
BASTOS, brasileiro, casado,	defensor público, matrío	cula funcional nº 80	5439-0, CPF nº
099.288.287-03, com residê	ncia e domicílio nesta C	idade, e, do outro l	ado a empresa
, dor	avante denominad	a CONTRATAD	<b>A</b> , sediada
, Cl	NPI N.º	, neste ato repr	esentada pelo
, Cl (a), brasile	eiro (a), RG:	e CPF	, RESOLVEM
celebrar o presente CONT	RATO, cuja lavratura	foi regularmente	autorizada em
despacho constante no Pro	ocesso Administrativo	nº 915/2020, atra	vés do Pregão
Presencial nº CPL/	MA, com fundament	o na Lei nº 10	).520/2002, e
subsidiariamente pela Lei	nº 8.666/1993, pela L	ei Complementar I	№ 123/2006, e
demais normas pertinentes			
		3 3 -	

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATO NO

/2021

1. O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais permanentes (aparelhos domésticos e mobiliários em geral) para núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA -SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, obedecendo à seguinte classificação:

UG:.

## CLÁUSULA QUARTA- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE

As especificações dos produtos e quantidades estão descritas no **Item 03** do Termo de Referência – Anexo I do Edital, constante do Processo Administrativo nº 0063/2021.

#### CLÁUSULA OUINTA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de no mínimo 12 (dose) meses, ou até a entrega total dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- **6.1.** Os materiais adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos materiais. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução Contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder



perante o Contratante pela execução do Contrato.

- **6.3**. O fiscal do Contrato deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.
- **6.4.** Os materiais, objeto desta contratação, serão fiscalizados pelo <u>Sr. LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA</u> representante da DPE, daqui por diante denominado simplesmente como FISCAL, e no caso de impedimento, será substituído pela <u>Sr.ª APARECIDA MARIA BRITO VEIGA</u>, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- **6.5.** A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- **7.1.** A solicitação dos materiais permanentes ocorrerá por meio de "**Ordem de Fornecimento Anexo I**", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- **7.2.** A simples entrega do (s) produtos (s) objeto (s) da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:
- **7.2.1. Provisoriamente,** a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis;
- **7.2.1.1.** Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
- **7.2.2. Definitivamente,** após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;
- **7.3.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidade futuras quanto à qualidade do produto entregue.
- **7.4.** A **Contratada** ficará obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais permanentes contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços/fornecimento ou de matérias empregados.
- **7.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a **CONTRTADA** da responsabilidade civil, nem ético profissional, pela perfeita execução do contrato, ou prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **7.6.** Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na DPE/MA, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

#### CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- **8.1.** A fornecimento dos materiais deverão ser em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ANEXO I, que serão realizadas de forma PARCELADAS de acordo com as necessidades da DEFENSORIA, através de solicitações no período de vigência da Ata.
- 8.2. Os bens serão entregues de segunda a sexta-feira no endereço: Estrada da Vitória, 2409. Galpão 10 B, Fé em Deus- São Luís /MA, no horário de 09:00h às 12:00h, devendo ocorrer um breve agendamento com fiscal do contrato.



## CLÁUSULA NONA- DA GARANTIA OU VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **9.1.** As garantias dos materiais obedeceram ao mínimo descrito em cada objeto especificados no **Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES)**.
- **9.2.** Durante o prazo de garantia dos materiais permanentes (eletrodomésticos), a CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnica especializado.
- **9.4.** A contratada ou prestadora de serviço de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento, sem que o mesmo perca a garantia.
- **9.4.** É de responsabilidade da contratada para a assistência técnica:
- **9.4.1.** Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- **9.4.2.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a unidade

## CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES

A licitante contratada se sujeitará as regras exibidas nos Art. 86 á 88 da lei 8.666/93, seguindo a priori o disposto no Anexo III do TR

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 15 (quinze) dias, após o recebimento e conferência do material, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento- ANEXO II, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.
- **11.2.** A nota fiscal será emitida de acordo com as quantidades fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA, com endereço do local de entrega, de acordo com a solicitação da Divisão de Material e Patrimônio.
- **11.3.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.
- **11.4.** A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos materiais fornecidos, não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- **11.5.** A retenção do pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, só poderá ocorrer quando a CONTRATADA, não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades Contratadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- **12.1.** Substituir, corrigir, consertar, arcando com as despesas decorrentes, os bens permanentes que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto, ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria ou durante o prazo de garantia.
- **12.2.** Fornecer o material que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.
- **12.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).
- **12.4.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 3 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;
- **12.5.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- **12.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;
- **12.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **12.8.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;
- **12.9.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.
- **12.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.
- **12.11.** Responsabilizar-se:
- **12.11.1.** Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
- **12.11.2.** Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;
- **12.12.** Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **12.13.** Exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- **12.14.** Participar da Reunião de Alinhamento Preliminar onde serão expostos os principais pontos visando o pleno cumprimento e fornecimento do objeto ora licitado. A data será agendada em prévia concordância do fiscal da Contratada e Contratante



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **13.1.** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), possa desempenhar suas funções;
- **13.2.** Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;
- **13.3.** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência:
- **13.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- **13.5.** Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;
- **13.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto;
- 13.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;
- 13.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **14.1**. A inexecução total ou parcial deste contrato, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- **14.2.** A rescisão deste contrato pode ser:
- I Determinada, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da citada lei;
- II Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- III Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- **14.3.** A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- **14.4.** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- **15.1** O presente Contrato poderá ser alterado conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;
- **15.2.** O objeto do Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, §§ 1 e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

**16.1.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato, exceto a publicação de seu extrato e eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado do Maranhão, que deverá ser providenciada pelo



CONTRATANTE, em obediência ao disposto do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, com alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

17.2. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís, dede 2021.
ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado
CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
CPF:
CPE: